



Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATOS DE 2º TERMOS ADITIVOS

Contratantes: União Federal por intermédio da Procuradoria da República em Santa Catarina e a Intelig Telecomunicações Ltda. Objeto: Alteração do "caput" da cláusula quarta e "caput" da cláusula sexta, visando à prorrogação da vigência do contrato de serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional. Data e Assinatura: 24.01.2003, João Ricardo Rocha Salomão, pela Contratante e, José Carlos Pereira da Cunha, pela Contratada.

Contratantes: União Federal por intermédio da Procuradoria da República em Santa Catarina e a Brasil Telecom S.A. Objeto: Alteração do "caput" da cláusula quarta e "caput" da cláusula sexta, visando à prorrogação da vigência. Data e Assinatura: 24.01.2003, João Ricardo Rocha Salomão, pela Contratante e, Luiz Antonio da Costa e Silva, pela Contratada.

Contratantes: União Federal por intermédio da Procuradoria da República em Santa Catarina e a Intelig Telecomunicações Ltda. Objeto: Alteração do "caput" da cláusula quarta e "caput" da cláusula sexta, visando à prorrogação da vigência do contrato de serviço telefônico fixo comutado de longa distância inter-regional - setores I e III. Data e Assinatura: 24.01.2003, João Ricardo Rocha Salomão, pela Contratante e, José Carlos Pereira da Cunha, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Ministério Público Federal por intermédio da Procuradoria da República no Estado da Bahia e a Empresa Distribuidora de Bebidas Fiorella Ltda. Objeto: fornecimento de água mineral sem gás à PRM/Ilhéus. Fundamento legal: art.24, II, LF 8.666/93, com as alterações promovidas pela LF 9.648/98. Validade: 22.01.03 a 31.12.03. Elemento de despesa: 3090.30. Ratificação: Edgard de Almeida Castanheira - Procurador-Chefe em exercício da PR/BA.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2003

Credenciante: União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado da Paraíba. Credenciado: Clínica Interser Especializada no Ser Humano S/C Ltda. Objeto: Prestação de serviços em Fisioterapia, Fonoaudiologia e Psicologia. Elemento de despesa: 3.3.9.0.39. Programa de trabalho: 03301058120040001. Nota de empenho: 2003NE000022, de 24/01/03. Vigência: 28/01/03 a 27/01/08. Valor: Conforme Regulamento Geral do Plan-Assiste e Tabela da AMB92. Assinam: Leonardo Mota Meira, pelo Credenciante, e Cláudia Azevedo Franca, pelo Credenciado.

(Of. El. nº 65-A)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contratantes: União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado da Paraíba e a empresa EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. Objeto: alterar a Cláusula Sexta do Contrato Original. Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada. Assinam: Antônio Carlos Pessoa Lins, Procurador-Chefe Substituto, pela Contratante e Daucleber José Teodoro, pela Contratada. Data de assinatura: 04/12/2002.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Maranhão e as Senhoras Maria de Fátima Gonzalez Leite e Vitória Maria Silveira Sosthenes. Objeto: Locação de imóveis para as sedes da PR/MA e PRM/IPTZ/MA durante exercício 2003. Fundamento Legal: artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, atualizada. Processos nº 1.19.000.000041/2003-20 e 1.19.000.000042/2003-74. Ratificação: Autoridade Superior: artigo 26, da Lei 8.666/93, atualizada. Juraci Guimarães Júnior - Procurador-Chefe/Substituto.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público Federal e a empresa Grupo 108 Comunicações Ltda. Objeto: Prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação. Elementos de Despesas: 3.3.90.39. Programa/Atividade: 03091058120000001. Modalidade: Pregão. Preço Total: R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Nota de Empenho: 2003NE000026, de 20/01/03. Data de Assinatura: 02/01/03 - Pelo Contratante: Emival Ferreira Freitas - Secretário de Administração e pela Contratada: Antônio Carlos Lopes Burity - Diretor. Processo nº 1.00.000.009771/2002-87.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO SECRETARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo PRT-22ª Região nº 08152.000023/2003. CONTRATANTES: A União, por intermédio do Ministério Público do Trabalho / Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região e Companhia Energética do Piauí S. A - CEPISA. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2003. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXII, da Lei 8.666/1993. RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM 29/01/2003: Evanna Soares, Procuradora-Chefe. RATIFICAÇÃO: 30/01/2003: Paulo Roberto da Cruz, Diretor-Geral da Secretaria do Ministério Público do Trabalho.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo PRT-22ª Região nº 08152.000021/2003. CONTRATANTES: A União, por intermédio do Ministério Público do Trabalho / Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região e a empresa Águas e Esgotos do Piauí S. A. OBJETO: Fornecimento de água e serviços de esgotos para o exercício de 2003. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/1993. JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM 29/01/2003: Evanna Soares, Procuradora-Chefe. RATIFICAÇÃO: 30/01/2003: Paulo Roberto da Cruz, Diretor-Geral da Secretaria do Ministério Público do Trabalho.

Processo PRT-22ª Região nº 08152.000020/2003. CONTRATANTES: A União, por intermédio do Ministério Público do Trabalho / Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região e a Imprensa Nacional. OBJETO: Assinaturas e publicações de matérias na imprensa oficial para o exercício de 2003. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/1993. JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM 29/01/2003: Evanna Soares, Procuradora-Chefe. RATIFICAÇÃO: 30/01/2003: Paulo Roberto da Cruz, Diretor-Geral da Secretaria do Ministério Público do Trabalho.

Processo PRT-22ª Região nº 08152.000022/2003. CONTRATANTES: A União, por intermédio do Ministério Público do Trabalho / Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região e a empresa Telemar Norte Leste S. A. OBJETO: Assinaturas básicas e serviços telefônicos para o exercício de 2003. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/1993. JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM 29/01/2003: Evanna Soares, Procuradora-Chefe. RATIFICAÇÃO: 30/01/2003: Paulo Roberto da Cruz, Diretor-Geral da Secretaria do Ministério Público do Trabalho.

(Of. El. nº 02)

PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Termo de Contrato nº 05/2003. Contratante: União Federal - Ministério Público do Trabalho/Proc. Geral. Contratada: Uedema Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Objeto: Fornecimento mensal de açúcar. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho 03091058120000001 - Elemento de Despesa 339030. Processo nº : 08130-003378/2002. Vigência: de 27/01/2003 a 31/12/2003. Data da Assinatura: 27/01/2003. Signatários: Pela Contratante, Sr. Augusto Rocha Ewald e pela Contratada, Sr. Vicente Paulo Rodrigues Borges.

(Of. El. nº 010/DA/CEC)

Espécie: Termo de Contrato nº 08/2003. Contratante: União Federal - Ministério Público do Trabalho/Proc. Geral. Contratada: João Natan Costa de Oliveira - ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção em aparelhos de fac-símile. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho 03091058120000001 - Elemento de Despesa 339030 e 339039. Processo nº : 08130-003382/2002. Vigência: de 27/01/2003 a 31/12/2003. Data da Assinatura: 27/01/2003. Signatários: Pela Contratante, Sr. Augusto Rocha Ewald e pela Contratada, Sr. João Natan Costa de Oliveira.

(Of. El. nº 012/DA/CEC)

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2003, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 20, página nº 60, do dia 28 de janeiro de 2003, Onde se lê: Data da Vigência: de 27/01/2003 a 31/01/2003, Leia-se: Data da Vigência: de 27/01/2003 a 31/12/2003.

(Of. El. nº 011/DA/CEC)

PROCURADORIAS REGIONAIS 1ª REGIÃO

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

ESPÉCIE: Extrato de Termo de Credenciamento nº 001/03, celebrado entre a União Federal, através do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região e Cíntia Braga da Silva

OBJETO: Prestação de serviços paramédicos em fisioterapia FUNDAMENTO LEGAL: Autos do Processo Administrativo nº 08131.0698/2002, e Art. 25 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e Regulamento Geral do PLAN-ASSISTE, aprovado pela Portaria PGR nº 447, de 17.12.2001.

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.301.0581.2004.0001, ELEMENTO DE DESPESA: 34.90.36

NOTA DE EMPENHO: nº 2003NE000022, emitida em 23/01/2003 no valor estimativo inicial de R\$500,00 (Quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar de 30.01.2003. ASSINAM O INSTRUMENTO: Pela Credenciante: Serli Vieira Julião de Souza, Secretária Regional, e pela Credenciada: Dra. Cíntia Braga da Silva

ESPÉCIE: Extrato de Termo de Credenciamento nº 002/03, celebrado entre a União Federal, através do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região e Audiodonto Auditoria e Consultoria Especializada S/C Ltda.

OBJETO: Prestação serviços de perícia odontológica FUNDAMENTO LEGAL: Autos do Processo Administrativo nº 08131.0043/2003, e Art. 25 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e Regulamento Geral do PLAN-ASSISTE, aprovado pela Portaria PGR nº 447, de 17.12.2001.

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.301.0581.2004.0001, ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.39

NOTA DE EMPENHO: nº 2003NE000023, emitida em 23/01/2003 no valor estimativo inicial de R\$1.000,00 (hum mil reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar de 21.01.2003. ASSINAM O INSTRUMENTO: Pela Credenciante: Serli Vieira Julião de Souza, Secretária Regional, e pela Credenciada: Dr Fernando de Noronha.

(Of. El. nº 034)

8ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 081/01. Credenciante: M.P.T./Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região. Credenciado: Clínica de Medicina Preventiva do Pará - CLIMÉP. Objeto: alterar as Cláusulas Segunda - DOS SERVIÇOS PRESTADOS e Oitava - DO PREÇO, para a inclusão da especialidade médica de acupuntura. Fundamento Legal: Termo de Credenciamento nº 081/01, Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Regulamento Geral do Plan-Assiste, aprovado pela Portaria PGR nº 447, 17/12/2001. Vigência: a partir de 23 de janeiro de 2003. Signatários: Dr. Loris Rocha Pereira Junior, Procurador-Chefe Substituto, pelo credenciante e Newton Bellesi, pela credenciada.

(Of. El. nº 004/2003)

10ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 109 PROCESSO nº 08140.0051/03; CONTRATANTE: Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região; CONTRATADO: TELEBRASILIA Brasil Telecom S/A; OBJETO: Serviços de telefonia fixa local para a PRT 10ª Região; VALOR MENSA (estimado): R\$1.700,00 (hum mil e setecentos reais) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, item IV da Lei nº 8.666/93, atualizada; RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Jane Silva - Secretária Regional da PRT 10ª Região; RATIFICAÇÃO: Art. 26, da Lei nº 8.666/93 - Dr. Maurício Correia de Mello - Procurador-Chefe Substituto da PRT 10ª Região. Brasília, 30 de janeiro de 2003.

(Of. El. nº 015)

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2003

TC nº 011.527/2000-0 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica notificado o Senhor RAIMUNDO RAMOS PENAFORTE, CPF nº 298.730.884-15, de que este Tribunal, em Sessão da Primeira Câmara, de 01/10/2002, ao apreciar o mencionado processo, decidiu, conforme Acórdão nº 628/2002-TCU-1ª Câmara, julgar irregulares as aludidas contas, condenando-o ao pagamento da importância de R\$ 44.387,55 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), bem como fixar-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para comprovar perante este Tribunal o recolhimento da dívida aos cofres do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir de 26/10/1998, até a data do efetivo recolhimento, nos termos da legis-